



# Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 53/2022 - LEI No. 989/2021

# PUBLICADO

Página: 1 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

EM 20 / 07 / 2022  
NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 360.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00228</b>	<b>79.000,00</b>
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	79.000,00
<b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00230</b>	<b>6.370,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.370,00
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00236</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	500,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00237</b>	<b>9.130,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	9.130,00
<b>02.06.01.10.301.0012.2062 MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00244</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00246</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00
<b>02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00276</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00278</b>	<b>54.000,00</b>
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	54.000,00
<b>02.06.02.10.301.0012.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00280</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	70.000,00
<b>02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00298</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	30.000,00
<b>02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00326</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	5.000,00
<b>02.08.01.12.361.0006.2098 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00463</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	50.000,00



# Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 53/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 2 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

02.08.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00481

16.000,00

Fonte: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

16.000,00

---

360.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 20 de Julho de 2022

---

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'